

PROJETO DE LEI Nº 721 / 2013

Institui, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o Programa Cidadão Fiscal Voluntário – CFV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art.1º. Fica instituído o Programa Cidadão Fiscal Voluntário – CFV, que tem por objetivo incentivar de forma gratuita e voluntária a participação do cidadão no exercício da fiscalização.

Art.2º. São objetivos do Programa Cidadão Fiscal Voluntário – CFV:

I – credenciar o cidadão com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos junto à Prefeitura como Cidadão Fiscal Voluntário – CFV;

II – articular com a sociedade civil ações de políticas públicas voltadas para a conscientização dos munícipes sobre a importância do exercício da cidadania.

Art.3º. São diretrizes do Programa:

I – a prática do exercício da cidadania;

II – o incentivo aos Cidadãos para o exercício de ações fiscalizadoras

Art.4º. O Município criará um canal de comunicação exclusivo com o Cidadão Fiscal Voluntário – CFV para receber os pedidos de providências e as denúncias relacionados à fiscalização voluntária.

Parágrafo único – a área de atuação do Cidadão Fiscal Voluntário é limitada ao seu bairro.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Pt 721/13

DIRLEG	FL.
<i>mf</i>	02

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2013



Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV

PL 721/13

DIRLEG	FL.
006	03

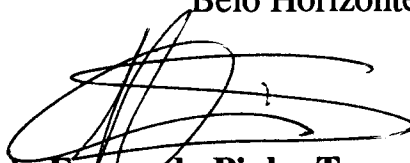
JUSTIFICATIVA

A intenção é ampliar a eficácia dos procedimentos da administração pública, de modo a facilitar o pedido de providências e com isso buscar maior agilidade na solução dos problemas da sociedade de maneira a evitar os trâmites burocráticos.

A fiscalização será ampla e poderá tratar de assuntos relacionados , por exemplo, com a poda e o corte de árvores, sobre rede de esgoto, buracos e outros.

Portanto, apresento aos meus nobres pares esta proposição e para sua aprovação conto com a colaboração de todos.

Belo Horizonte, 15 de março 2013



Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV